



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E INCLUSÃO SOCIAL**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO– IEMA**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO n.º. 05, de 22/07/2020**

O INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA, instituição vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente **Edital de Credenciamento**, que trata da seleção de Professores-Formadores no âmbito do Programa Bolsa-Formação, instituído pela Lei n.º 10.736, de 11 de dezembro de 2017 e regulamentado através do Decreto n.º 33.844, de 28 de fevereiro de 2018, visando constituir um **Banco de Cadastro para credenciamento de Profissionais** aptos a atuarem na oferta de **CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FICs) de LÍNGUA INGLESA** promovidos pela **Unidade Vocacional - IEMA IDIOMAS, no município de São Luís (MA)**, conforme as normas e condições estabelecidas neste Edital.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 O **IEMA IDIOMAS** tem como objetivo promover o ensino de diversos idiomas para adolescentes, jovens e adultos maranhenses com foco na efetivação do ler, escrever, ouvir e falar em reais situações comunicativas, por meio do desenvolvimento de competências e habilidades linguísticas, de forma a proporcionar, além do conhecimento linguístico, o aprimoramento da formação profissional, cultural e social, integrando, assim, os estudantes a uma sociedade plural e globalizada.

1.2 O presente Processo de Credenciamento será regido por este Edital (Anexos, Avisos, Atos Complementares e eventuais Retificações) e executado pela Secretaria Adjunta de Educação Profissional e Inclusão Social - SAEP/SEDUC/Coordenação das Unidades Vocacionais do IEMA.

1.3 O Processo de Credenciamento regido por este Edital dar-se-á em duas etapas, quais sejam:

I – A **PRIMEIRA ETAPA** consistirá na **Análise Documental** (documentos descritos no item 7 deste Edital) e na **Pontuação por Titulação e Experiência Profissional, de caráter classificatória e eliminatória**, conforme **Anexos II, III e IV** deste Edital;

II – A **SEGUNDA ETAPA** será constituída por uma **Avaliação Didática seguida de Entrevista, de caráter eliminatória**, conforme critérios especificados no Anexo V deste Edital.

1.4 Serão credenciados Profissionais para atuarem no âmbito do Programa Bolsa-Formação, de acordo com o **atendimento e a necessidade do IEMA Idiomas**, na função de **Professor-Formador**.

1.5 A indicação dos **Requisitos Básicos/Habilitação Profissional**, exigidos para a constituição do Banco de Cadastro de Profissionais para atuarem na Educação Profissional, exclusivamente, no



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E INCLUSÃO SOCIAL**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO– IEMA**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO n°. 05, de 22/07/2020**

Ensino de Língua Inglesa nos Módulos/Níveis (Básico, Intermediário e Avançado) ofertado pelo IEMA Idiomas, está especificada no **Anexo I deste Edital**.

1.6 Não há especificação de quantitativo de vagas neste Edital, considerando a natureza do Processo de Credenciamento para Formação de Banco de Cadastro de Profissionais. As vagas serão posteriormente definidas conforme a demanda de oferta de Cursos do IEMA IDIOMAS.

1.7 A convocação para a Segunda Etapa (**Prova Didática e Entrevista**) será procedida por ordem decrescente de pontuação obtida na Primeira Etapa, para atendimento da necessidade da Unidade Vocacional IEMA Idiomas.

1.8 O candidato, uma vez habilitado na Primeira Etapa do Processo de Credenciamento previsto por este Edital, só será convocado para participar da Segunda Etapa do referido Processo mediante necessidade de Profissionais demandada pelo IEMA Idiomas, no âmbito do Programa Bolsa-Formação (Categoria Profissional: PROFESSOR-FORMADOR/Unidades Vocacionais do IEMA).

1.9 A convocação para a fase eliminatória de **Avaliação Didática e Entrevista** será procedida por ordem de maior pontuação na Prova de Títulos e Experiência Profissional.

1.10 As atividades serão desenvolvidas de acordo com a carga horária e turno de funcionamento dos Cursos ofertados pelo IEMA Idiomas, descritos no Termo de Outorga, em atendimento às modalidades e atribuições estipuladas no DECRETO N° 33.844, de 28 de fevereiro de 2018.

1.11 Os valores da Bolsa-Formação (Professor-Formador das Unidades Vocacionais do IEMA) serão concedidos por hora/aula conforme descrição expressa no Termo de Outorga, em atendimento aos valores estabelecidos no DECRETO N° 33.844, de 28 de fevereiro de 2018 (Art. 5º), especificados no quadro a seguir:

<b>PROFESSOR-FORMADOR I (DOUTOR)</b>	<b>PROFESSOR-FORMADOR II (MESTRE)</b>	<b>PROFESSOR-FORMADOR III (ESPECIALIZAÇÃO)</b>	<b>PROFESSOR-FORMADOR V (GRADUADO)</b>
<b>R\$ 45,00 por hora aula</b>	<b>R\$ 40,00 por hora aula</b>	<b>R\$ 35,00 por hora aula</b>	<b>R\$ 30,00 por hora aula</b>

1.12 O presente Credenciamento terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação do resultado final, prorrogável por igual período, conforme necessidade desta Instituição.

1.13 O candidato selecionado não poderá acumular bolsas ou quaisquer benefícios de programas federais (FNDE, CAPES, UAB, e-Tec), estaduais e municipais, salvo disposição específica em contrário. Desse modo, no ato da convocação para a Segunda Etapa deste Processo Seletivo, o



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E INCLUSÃO SOCIAL**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO– IEMA**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO n°. 05, de 22/07/2020**

candidato deve declarar por escrito que não recebe bolsas ou quaisquer benefícios de Programas Federais, por meio do preenchimento da **Declaração** indicada pelo IEMA no Anexo VI deste Edital.

1.14 Os Bolsistas uma vez convocados para atuarem como Professor-Formador no IEMA Idiomas serão avaliados mês a mês, podendo ser desligados do Programa a qualquer tempo, caso não cumpram com as atribuições de sua função, acordadas no ato da assinatura do Termo de Outorga, perdendo assim o direito à Bolsa.

1.15 O recebimento da Bolsa-Formação não constitui vínculo empregatício de qualquer natureza entre o Bolsista e o IEMA.

1.16 Caberá ao candidato fazer o devido acompanhamento deste Edital no site do IEMA ([www.iema.ma.gov.br](http://www.iema.ma.gov.br)) e, após ciência do resultado positivo de sua inserção no Banco de Cadastro de Profissionais, manter-se conectado ao seu e-mail e demais dispositivos de contato, sob pena de perder a oportunidade da convocação para Avaliação Didática e Entrevista, quando o atraso de resposta ao IEMA exceder 24 horas.

1.17 O pagamento da Bolsa-Formação pelo IEMA será efetivado mensalmente, sempre no mês subsequente ao do exercício das atividades desenvolvidas, conforme apresentação e aprovação de **Relatório Técnico**, com evidências comprobatórias do cumprimento das funções, com a descrição das atividades desenvolvidas, registros fotográficos, frequência dos estudantes, registros de notas, entre outros instrumentos utilizados nos processos pedagógicos.

1.18 O pagamento da Bolsa-Formação pelo IEMA será efetivado diretamente na conta bancária de titularidade do Bolsista (Banco do Brasil – Conta Corrente), de acordo com o cronograma definido pelo IEMA.

1.19 Quando do exercício de Professor-Formador, caso não haja as devidas postagens e registros no Sistema Acadêmico Ibutumy das atividades docentes desenvolvidas no período determinado pelo IEMA, o referido Professor-Formador poderá ser desligado do Programa ou ter suspenso o pagamento da Bolsa até que sane as pendências.

1.20 A Bolsa-Formação poderá ser cancelada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das normas contidas em documentos que regulamentam o funcionamento do IEMA;
- b) desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do Bolsista;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E INCLUSÃO SOCIAL**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO– IEMA**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO n.º. 05, de 22/07/2020**

- c) comprovação de irregularidade na concessão;
- d) encerramento das atividades na Unidade Vocacional IEMA Idiomas;
- e) término do prazo máximo de concessão;
- f) a pedido do Bolsista.

1.21 A depender do quantitativo de estudantes efetivamente matriculados e da disponibilidade orçamentária, poderá haver redução da equipe de Profissionais Bolsistas, implicando em desligamento do Programa Bolsa-Formação.

1.22 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais **NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO**.

## **2. DA FINALIDADE**

2.1 Constitui objeto deste Edital o Credenciamento para composição do Banco de Cadastro de Profissionais no âmbito do Programa Bolsa-Formação, para atuarem na oferta de **CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FICs) de LÍNGUA INGLESA** promovidos pelo **IEMA IDIOMAS**, no município de São Luís (MA).

## **3. DAS FUNÇÕES**

3.1 Os Profissionais Credenciados e habilitados nas Etapas previstas neste Edital serão convocados para desempenhar funções quando confirmado o início de Cursos a serem ofertados na Unidade do IEMA Idiomas; a liberação de recursos financeiros pelo Setor competente; e o atendimento aos demais aspectos pedagógicos e administrativos necessários para a execução dos Cursos.

3.2 A aprovação na Primeira Etapa para composição de Banco de Cadastro no Processo Seletivo de Credenciamento assegurará apenas a expectativa de direito à chamada para a Segunda Etapa, que por sua vez está condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da disponibilidade orçamentária e da necessidade da instituição, atendendo ao prazo de validade do presente credenciamento.

## **4. DAS FUNÇÕES BÁSICAS DO PROFESSOR-FORMADOR**

4.1 Planejar e ministrar aulas de acordo com a estrutura curricular do Curso FIC de Língua Inglesa Avançada, atendendo às especificidades dos diversos módulos/níveis, dentro do Eixo Tecnológico de Desenvolvimento Educacional e Social.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E INCLUSÃO SOCIAL**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO– IEMA**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO n°. 05, de 22/07/2020**

4.2 Ter disponibilidade para efetivar aulas presenciais e remotas, bem como participar de reuniões, formações continuadas, lives, dentre outras estratégias que envolvam as Tecnologias da Informação e Comunicação com inúmeras possibilidades de uso da aproximação digital.

4.3 Planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integradora.

4.4 Elaborar planos de aprendizagens, materiais de apoio didático, avaliações, entre outros próprios da área de atuação, conforme necessidades dos estudantes da Unidade Vocacional - IEMA Idiomas.

4.5 Planejar/orientar, executar, acompanhar e avaliar, juntamente com os Estudantes, Projeto de caráter empreendedor, integrador, de pesquisa ou de intervenção sociocultural, como Produto Final de cada nível cursado, em conformidade com a Proposta Pedagógica do IEMA Idiomas.

4.6 Projetar situações de ensino e aprendizagem que tenham como princípios: a Educação Interdimensional, Aprendizagem como Processo Cumulativo, Profissionalização Sustentável e vinculação entre Educação Escolar, Mundo do Trabalho e Práticas Sociais; e como eixos organizadores: a oralidade, a leitura, a escrita, os conhecimentos linguísticos e a dimensão intercultural da Língua Inglesa.

4.7 Participar da elaboração da Proposta Pedagógica, dos Planos de Ação, do Calendário Escolar e das reuniões informativas, formativas, deliberativas e consultivas, conforme necessidade da Unidade Vocacional – IEMA Idiomas.

4.8 Responder pela ordem em sala de aula, zelando pelo bom uso do material didático e pela conservação dos variados ambientes de aprendizagem.

4.9 Avaliar o processo ensino-aprendizagem para superação de dificuldades enfrentadas pelos estudantes, com vistas a assegurar a qualidade da aprendizagem, exercendo suas funções por hora/aula.

4.10 Fornecer com regularidade à gestão escolar informações sobre a aprendizagem dos estudantes.

4.11 Identificar, em conjunto com a Gestão, as situações de necessidades de atendimento diferenciado aos estudantes para o devido encaminhamento.

4.12 Manter atualizados os Diários de Classe e registrar continuamente as Ações Pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E INCLUSÃO SOCIAL**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO– IEMA**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO n°. 05, de 22/07/2020**

4.13 Manter atualizados registros de frequências, de aulas/projetos e relatórios mensais, conforme calendário acadêmico.

4.14 Planejar e executar atividades pedagógicas promovendo a articulação entre teoria e prática de forma a propiciar a interculturalidade e empreendedorismo estudantil.

### **5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O CREDENCIAMENTO**

4.1 Poderão concorrer ao presente Credenciamento os Profissionais devidamente habilitados na área de conhecimento exigida por este Instituto, conforme descrições expressas no Anexo I deste Edital.

4.2 Não estar impedido de receber Bolsa-Formação devido a pendências junto ao Estado do Maranhão;

4.3 Disponibilidade para cumprimento da carga horária semanal, turno de funcionamento e metodologia de ensino adotada pelo IEMA Idiomas, no ato da convocação, incluindo os sábados letivos.

### **6. DA INSCRIÇÃO**

6.1 As inscrições serão gratuitas e ocorrerão **exclusivamente** via internet por meio do **link <https://credenciamentobolsa.iema.ma.gov.br/>**, no período de **22/07 a 24/07/2020**, devendo ser acessado a partir das **21 horas do dia 22 de julho até às 23 horas do dia 24 de julho de 2020**, horário local.

6.2 A inscrição do proponente implicará na prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital e seus Anexos.

6.3 O candidato, no ato da inscrição, deverá informar todos os dados exigidos no Formulário de Inscrição online, disponibilizado no **link: <https://credenciamentobolsa.iema.ma.gov.br/>**, devendo **anexar os documentos** pessoais e demais documentos que comprovem o atendimento aos requisitos de credenciamento quanto à especialidade pretendida, conforme item 7 e seus subitens, deste Edital.

6.5 No caso de mais de uma inscrição para um mesmo candidato, será considerada a última inscrição (data e horário), invalidando-se as anteriores, ainda que a documentação tenha sido anexada.

6.6 Não serão credenciadas as inscrições que não atendam às exigências deste Edital, ao qual o candidato adere integralmente.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E INCLUSÃO SOCIAL**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO– IEMA**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO n.º. 05, de 22/07/2020**

## **7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

7.1 É de inteira responsabilidade do candidato realizar o preenchimento adequado dos dados solicitados no **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ONLINE**, bem como anexar os documentos necessários à inscrição.

7.2 Documentos que devem ser anexados no ato da inscrição:

- a) Currículo Vitae;
- b) CPF;
- c) Diploma/Certificado do Curso de Graduação (frente e verso), bem como outros **documentos que comprovam Habilitação, Títulos e Experiência Profissional** exigidos nos **Anexos I, II, III e IV**;
- d) Carteira de Identidade (frente e verso);
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de Residência;
- g) Certificado de Reservista (quando couber).

7.3 O IEMA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

7.4 O IEMA não receberá inscrições fora do prazo estabelecido e não se responsabilizará pelas inscrições com dados incompletos, rasurados, ilegíveis e/ou em desacordo com os termos deste Edital.

7.5 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do interessado, dispondo ao IEMA o direito de desclassificar deste Processo de Credenciamento, a qualquer tempo, o interessado que fornecer dados inverídicos e/ou sem a devida comprovação.

## **8. DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO**

8.1 As inscrições passarão por análise documental realizadas pela Secretaria Adjunta de Educação Profissional e Inclusão Social/Coordenação das Unidades Vocacionais do IEMA, que consiste na apreciação e análise da documentação exigida no presente Edital.

8.2 É facultada ao IEMA promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E INCLUSÃO SOCIAL**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO– IEMA**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO n.º. 05, de 22/07/2020**

8.3 Os dados dos candidatos habilitados para Credenciamento estarão dispostos, após divulgação do resultado final da Primeira Etapa, em um Banco de Cadastro com os nomes dos Professores-Formadores organizados em ordem decrescente da pontuação obtida no somatório da Análise Curricular de Títulos e Experiência Profissional Docente.

8.4 A Análise Curricular de Títulos e Experiência Profissional Docente consta nos Anexos II, III e IV deste Edital, com o objetivo de estabelecer o grau de Titulação para pontuação na Primeira Etapa deste Processo Seletivo.

8.5 Na hipótese de igualdade de titulação, dos candidatos dispostos no Banco de Cadastros a serem convocados para a fase de entrevista, será privilegiado aquele que obtiver:

- a) Maior nota na entrevista;
- b) Maior pontuação por certificados de proficiência em Língua Inglesa.

8.6 Após a divulgação do resultado da análise documental, os inscritos no credenciamento considerados inabilitados poderão recorrer da decisão, no prazo especificado no Cronograma do presente Edital (item 10.3).

8.7 Os recursos aos resultados da análise documental deverão ser protocolados exclusivamente via internet, **no link: <https://credenciamentobolsa.iema.ma.gov.br/>**, no prazo previsto para recorrer.

8.8 Após julgamento dos recursos, o resultado dessa análise dos recursos, bem como resultado final da Primeira Etapa do Credenciamento serão divulgados no site do IEMA ([www.iema.ma.gov.br](http://www.iema.ma.gov.br)).

## **9. DA PROGRAMAÇÃO DOS CURSOS**

9.1 Caberá ao IEMA planejar e organizar a oferta dos Cursos de que trata o presente Edital, com datas e horários de início de cada Módulo/Nível, observando as propostas demandadas pelo IEMA Idiomas, o interesse da Administração Pública, e o tempo de duração de cada Curso.

9.2 Os Profissionais selecionados e habilitados para ampliar a oferta de Educação Profissional e Tecnológica na modalidade de Formação Inicial e Continuada de que trata o presente Edital deverão estar disponíveis para iniciar suas atividades no momento da convocação do IEMA, sob pena de serem descredenciados.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E INCLUSÃO SOCIAL**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO– IEMA**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO n.º. 05, de 22/07/2020**

## **10 DO CRONOGRAMA**

10.1 As inscrições ocorrerão **exclusivamente** via internet por meio do **link** <https://credenciamentobolsa.iema.ma.gov.br/>, no período de **22/07 a 24/07/2020**, devendo ser acessado a partir das **21 horas do dia 22 de julho até às 23 horas do dia 24 de julho de 2020**, horário local.

10.2 O resultado da análise documental do credenciamento será divulgado no site do IEMA ([www.iema.ma.gov.br](http://www.iema.ma.gov.br)) no dia 30 de julho de 2020.

10.3 A interposição de recurso deverá ocorrer no dia 31 de julho de 2020, protocolada **no link:** <https://credenciamentobolsa.iema.ma.gov.br/>.

10.4 A divulgação final do credenciamento ocorrerá no dia 05 de agosto de 2020 no site do IEMA ([www.iema.ma.gov.br](http://www.iema.ma.gov.br)).

## **11 DA CONTRATAÇÃO**

11.1 Os **Profissionais credenciados/selecionados e habilitados nas duas etapas deste processo seletivo** serão convocados para desempenhar suas funções conforme a necessidade de oferta de Cursos na Unidade Vocacional – IEMA Idiomas, a liberação de recursos pelo Setor competente e o atendimento aos demais aspectos pedagógicos e administrativos necessários para execução dos Cursos.

São Luís - MA, 22 de julho de 2020

**FELIPE COSTA CAMARÃO**

Respondendo pelo cargo de Reitor do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (DOE N° 036 de 20/02/2020).



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E INCLUSÃO SOCIAL**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO– IEMA**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO n.º. 05, de 22/07/2020**

**ANEXO I**

<b>REQUISITOS BÁSICOS/HABILITAÇÃO PROFISSIONAL PARA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO NO BANCO DE CADASTRO DE PROFISSIONAIS DO IEMA IDIOMAS</b>				
<b>CURSO</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>EIXO TECNOLÓGICO</b>	<b>MODALIDA DE BOLSA-FORMAÇÃO</b>	<b>REQUISITOS BÁSICOS/HABILITAÇÃO</b>
Formação Inicial e Continuada em Língua Inglesa Avançada, nos Módulos/ Níveis (Básico, Intermediário e Avançado)	São Luís – IEMA Idiomas	Desenvolvimento Educacional e Social	Professor-Formador	<ul style="list-style-type: none"><li>• Diploma de Graduação em Letras com Habilitação em Língua Inglesa; ou</li><li>• Diploma de Licenciatura Plena em Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias com Habilitação em Língua Inglesa; ou</li><li>• Diploma de Curso Superior, acompanhado de Certificado obtido em Programa Especial de Formação Pedagógica com Habilitação em Língua Inglesa (Art. 63, inciso II da Lei n.º 9.394/96. Resolução CNE N.º 02/1997);</li><li>• Diploma de Curso Superior em qualquer Área de Conhecimento acompanhado de Certificado de Proficiência em Inglês<sup>1</sup> ou Certificado de Competência em Língua Inglesa<sup>2</sup> ou Certificados de Cursos em Língua Inglesa; ou</li><li>• Declaração acompanhada do Histórico Acadêmico de Curso Superior (tendo cursado no mínimo 75% da Carga Horária total do Curso) e do Certificado de Proficiência em Inglês<sup>1</sup> ou Certificado de Competência em Língua Inglesa<sup>2</sup>; ou Certificados de Cursos em Língua Inglesa; ou</li></ul>

**1 Michigan (ECPE, ECCE), IELTS (C1, C2, B2), Cambridge (CAE, CPE), TOEFL ITP (score a partir de 543) dentro do período de validade.**

**2 Cambridge (CAE e CPE), CELTA e DELTA.**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E INCLUSÃO SOCIAL**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO- IEMA**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO n.º. 05, de 22/07/2020**

**ANEXO II**

ITEM	TITULAÇÃO				
	1.	DISCRIMINAÇÃO	COMPROVANTE	Quantidade Máxima	Valor Unitário
1.1	Título de Doutor em área relacionada à Língua Inglesa	Diploma ou certidão devidamente registrado pelo órgão competente	01	60	<b>60</b>
1.2	Título de Mestre em área relacionada à Língua Inglesa	Diploma ou certidão devidamente registrado pelo órgão competente	01	50	
1.3	Título de Especialista em área relacionada à Língua Inglesa	Diploma ou certidão devidamente registrado pelo órgão competente	01	40	
1.4	Diploma de Graduação em Letras com Habilitação em Língua Inglesa; ou Diploma de Licenciatura Plena em Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias com Habilitação em Língua Inglesa; ou Diploma de Curso Superior, acompanhado de Certificado obtido em Programa Especial de Formação Pedagógica com Habilitação em Língua Inglesa; ou Diploma de Curso Superior em qualquer Área de Conhecimento acompanhado de Certificado de Proficiência em Inglês.	Diploma ou certidão devidamente registrado pelo órgão competente	01	30	
1.5	Diploma de Curso Superior em qualquer Área de Conhecimento acompanhado de Certificado de Competência em Língua Inglesa ou Certificados de Cursos em Língua Inglesa.	Diploma ou certidão devidamente registrado pelo órgão competente	01	20	
1.6	Declaração acompanhada do Histórico Acadêmico de Curso Superior (tendo cursado no mínimo 75% da Carga Horária total do Curso) e do Certificado de Proficiência em Inglês ou Certificado de Competência em Língua Inglesa; ou Certificados de Cursos em Língua Inglesa.	Declaração e Histórico Acadêmico atualizados e Certificado devidamente registrados (assinado) pelo órgão competente	01	10	

**Nota 1-** A pontuação dos títulos de Doutor, Mestre ou Especialista não é cumulativa, o maior título se sobrepõe aos outros de pontuação menor, prevalecendo o de maior pontuação.

**Nota 2 -** As Certificações de Proficiência e de Competência em Língua Inglesa uma vez utilizadas para obtenção de titulação no Anexo II não poderá ser apresentada para novamente pontuar no anexo III (TITULAÇÃO POR CERTIFICAÇÃO EM LÍNGUA INGLESA).



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E INCLUSÃO SOCIAL**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO– IEMA**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO n.º. 05, de 22/07/2020**

**ANEXO III**

<b>TITULAÇÃO POR CERTIFICAÇÃO EM LÍNGUA INGLESA</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>COMPROVANTE</b>	<b>Quantidade Máxima</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1.1	Certificação de Proficiência em Língua Inglesa	Michigan (ECPE), IELTS (C1), Cambridge (CPE), TOEFL (score acima de 626), CELTA e DELTA.	01	10	<b>10</b>
1.2	Certificação de Competência em Língua Inglesa	Michigan (ECCE), IELTS (B2), Cambridge (FCE OU CAE), TOEFL (score acima de 550).	01	05	

**Nota 1** - A pontuação obtida pela Certificação de Proficiência em Língua Inglesa não é cumulativa com a Certificação de Competência em Língua Inglesa, o maior título se sobrepõe aos outros de pontuação menor, prevalecendo o de maior pontuação.

**ANEXO IV**

<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>					
<b>ITEM</b>	<b>EXPERIÊNCIA PARA PROFESSOR E ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO</b>	<b>COMPROVAÇÃO</b>	<b>Quantidade Máxima</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1.1	Experiência Profissional em docência em Língua Inglesa	<p><b>1 – Se Servidor Público:</b> Certidão de Tempo de Serviço com início e término emitidos pelo RH do Órgão ou Termo de Posse ou Ato de Nomeação acompanhado do último contracheque.</p> <p><b>2 – Se Contratado pela Rede Pública:</b> Contrato de Trabalho e/ou Aditivos de Contratos, acompanhados do último contracheque referente a cada período da contratação temporária, ou certidão emitida pelo RH do Órgão, com datas do início e fim do período laborado.</p> <p><b>3 – Se Empregado pela Rede Privada:</b> Carteira de Trabalho (página de identificação, bem como páginas que comprovem a admissão, o desligamento e a função ocupada), caso esteja em aberto anexar o último contracheque junto com a carteira de trabalho.</p>	Até 60 meses	<p><b>Sem experiência = 0 (zero) ponto;</b></p> <p><b>De 01 a 12 meses = 6 (seis) pontos;</b></p> <p><b>De 13 a 24 meses = 12 (doze) pontos</b></p> <p><b>De 25 a 36 meses = 18 (dezoito) pontos</b></p> <p><b>De 37 a 48 meses = 24 (vinte e quatro) pontos</b></p> <p><b>De 49 a 60 meses = 30 (trinta) pontos</b></p>	<b>30</b>
<b>Total Geral de Pontos (Titulação e Experiência Profissional) = 100 Pontos</b>					



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E INCLUSÃO SOCIAL**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO– IEMA**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO n.º. 05, de 22/07/2020**

**ANEXO V**

**ORIENTAÇÕES PARA A AVALIAÇÃO DIDÁTICA**

1. A Avaliação didática consistirá em uma microaula direcionada aos níveis iniciais;
2. A microaula deverá ser ministrada em Língua Inglesa, com duração de 10 (dez) minutos no mínimo, e 15 (quinze) minutos no máximo;
3. O tema da microaula será de livre escolha do candidato com o foco em uma das habilidades abaixo:
  - I. Reading: estratégias de leitura e compreensão de textos em língua inglesa;
  - II. Listening: estratégias de compreensão oral em língua inglesa;
  - III. Writing: estratégias de produção escrita em língua inglesa;
  - IV. Speaking: estratégias de produção oral em língua inglesa;
  - V. Vocabulary: estratégias para aquisição de vocabulário em língua inglesa.
4. Ao início da Avaliação Didática, o candidato deverá entregar cópias (**três vias**) do **Plano de Aula** redigido em Língua Inglesa, sendo uma cópia para cada membro da Comissão Examinadora;
5. Estarão disponíveis para a microaula do candidato: data show, quadro branco, computador e caixa de som;
6. Materiais didáticos e cópias a serem utilizadas na Avaliação Didática não serão disponibilizadas pela Instituição;
7. Encerrada a Avaliação Didática, o Candidato passará por uma **Entrevista** na qual deve responder em Língua Inglesa às perguntas formuladas pela Comissão Examinadora;
8. Cada examinador julgará independentemente a Avaliação Didática e a Entrevista, atribuindo notas individualmente, expressas em números inteiros que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 10 (dez), conforme critérios:

**Entrevista**

Gramática	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Coerência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Pronúncia	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Fluência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E INCLUSÃO SOCIAL**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO– IEMA**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO n°. 05, de 22/07/2020**

**Microaula**

Domínio do Idioma - até 4 pontos;

Abordagem do Tema - até 3 pontos

Clareza e Objetividade - até 1,0 ponto

Utilização de Recursos Didáticos - até 1,0 ponto

Organização do tempo de aula - até 1,0 ponto

9. A nota de cada Candidato será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, estatisticamente arredondadas com uma casa decimal.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E INCLUSÃO SOCIAL**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO- IEMA**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO n.º. 05, de 22/07/2020**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), residente à \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, candidato (a) ao Credenciamento pelo Programa Bolsa-Formação para a Unidade Vocacional IEMA Idiomas, declaro que uma vez credenciado (a) pelo referido Programa receberei apenas a Bolsa-Formação do IEMA correspondente à hora/aula conforme descrição expressa no Termo de Outorga, em atendimento aos valores estabelecidos no DECRETO N° 33.844, de 28 de fevereiro de 2018. Registro ainda total conhecimento sobre o item **1.13** do Edital n° 05 de 22/07/2020 no qual fica exposto que o candidato(a) selecionado(a) não poderá acumular Bolsas ou quaisquer benefícios de Programas Federais (FNDE, CAPES, UAB, e - Tec), Estaduais e Municipais, salvo disposição específica em contrário.

Afirmo saber que serei imediatamente desligado (a) caso haja alguma bolsa a mim conferida, exceto a do Programa Bolsa-Formação regido pelo Decreto N° 33.844/2018.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei judicialmente, em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

São Luís, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante